



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DO PROPONENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Casa do Abrigo de Dois Córregos				CNPJ: 05.814.176/0001-09	
ENDEREÇO: Rua: Treze de maio nº 30, bairro: Centro.					
CIDADE: Dois Córregos	UF: SP	CEP: 17300-023	TELEFONE: (14) 3652-4433	E-MAIL: casaabrigodc@hotmail.com	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 106395-2			BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 1396-X	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mayara Fernanda Albano			CARGO: Assistente Social	CONSELHO: CRESS/SP: 75.535	
RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná			CPF: 096.108.468-58	RG: 18.478.989-8	CARGO E MANDATO: Presidente 01/07/2024 a 01/07/2027
ENDEREÇO: Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada.					CEP: 17302-166
EMAIL: mamaryga@hotmail.com			CELULAR: (14) 99771-4327	PROFISSÃO: Psicóloga	

2 – DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto/ Objeto:	Complementação para o serviço de acolhimento institucional destinado a crianças e adolescentes. "Recurso Federal, repasse portal da luz".
Valor global do Projeto:	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Período de Execução:	A partir da data de assinatura do referido termo até 31 de dezembro de 2025.

3 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 – IDENTIFICAÇÃO/ APRESENTAÇÃO



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

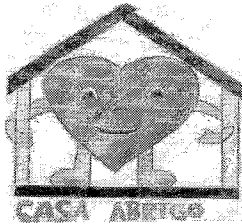
A Casa do Abrigo de Dois Córregos é uma organização da sociedade civil, de cunho filantrópico fundada em 03.07.2003, cuja finalidade há 20 anos é efetuar acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de risco pessoal e social, intervenção esta que se constitui como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Ademais conforme preconiza o artigo 98 do ECA, o acolhimento ocorre após violação de seus direitos, sendo abandono, vulnerabilidade, negligência, maus tratos físico ou psíquico e entre outros fatores que impossibilitam temporariamente os responsáveis de cumprir a função protetiva. Demais segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art.º 227 informa:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, após dar entrada no sistema de proteção social, percebe-se que o usuário chega traumatizado tanto psicologicamente como fisicamente, considerando as dificuldades e os fatores que consideram seu acolhimento, se faz necessário uma intervenção direta, possibilitando condições adequadas para que o mesmo retorne ao desenvolvimento normal.

Posto isto, a Casa do Abrigo oferta moradia de qualidade, salubridade, higiene, acessibilidade, 06 (seis) refeições em padrões nutricionais adequados e adaptados



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

às necessidades de cada usuário, bem como, promove o acesso à saúde, educação, segurança, proteção, lazer e recreação, zelando assim, pelo bem-estar físico, psíquico e moral dos acolhidos, intervenção essa que favorece positivamente o pleno desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social de cada usuário.

Contudo ainda, conforme preconiza a **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, a instituição também garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, priorizando o atendimento em pequenos grupos para favorecer o convívio familiar, bem como comunitário, outrossim, a instituição oferta ambiente acolhedor semelhante a de uma residência, sem distanciar - se do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem de seus acolhidos.

Além disto, a organização garante acolhimento para grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos “irmãos, primos, etc.”, demais, por ser tratar de acolhimento institucional, o mesmo deve ser provisório com vista ao restabelecimento da convivência familiar, ou excepcional com desacolhimento por maioridade civil ou inserção em família substituta na modalidade adoção.

Fora isso, a Instituição se enquadra no **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, garantindo proteção integral forma ininterrupta, obedecendo aos princípios, diretrizes e orientações técnicas do Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

3.2 – USUÁRIOS DA OSC

A Casa do Abrigo de Dois Córregos atende crianças e adolescentes de ambos os sexos com faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, abusos físicos e psíquicos, advindo via vara da infância e juventude ou por requisição do conselho tutelar. Ademais, vale ressaltar que a demanda do público atendido é variável, deste modo, atualmente este equipamento institucional, atende 02 (dois) usuários do sexo masculino e 01 (um) usuários do gênero feminino, totalizando assim **03 (três) crianças e adolescentes**.

3.3 – CAPACIDADE GLOBAL DA OSC

Esta Organização da Sociedade Civil é referenciada para atender um público máximo de **20 usuários**, conforme estabelecido nos Princípios, Diretrizes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).

3.4 – INFRAESTRUTURA

Quantidade	Descrição - Capacidade do ambiente (detalhamento da quantidade de usuários que cabem no local)
01	Recepção (até 10 pessoas)
01	Sala de Atendimento Psicossocial (até 06 usuários)
01	Sala de coordenação/ Administrativo (até 04 usuários)
01	Sala de Arquivo
01	Cozinha (até 04 usuários)
01	Despensa
01	Lavadeira (até 02 usuários)
01	Dispensário de produtos sanitários
01	Refeitório (até 20 usuários)
01	Sala de estar (até 20 usuários)
05	Quartos (até 28 usuários)
09	Banheiros (01 usuário por vez)
01	Sala de brinquedo (até 04 usuários)
01	Sala de tv (até 08 usuários)



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

01	Sala de fortalecimento de vínculos (até 06 usuários)
01	Garagem (02 carros)

Observação: Destaca-se que essa organização da sociedade civil possui espaço físico institucional adequado e adaptado para moradia, demais, possui condições de repouso, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, outrossim, garante privacidade, endereço de referência, acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

4 - RECURSOS HUMANOS DA OSC

Quant.	Formação	Função	Contratação	Carga Horária Semanal
01	Superior	Coordenador	CLT	40 Horas semanais
01	Médio completo	Assistente administrativo	CLT	40 Horas semanais
01	Superior	Psicóloga	CLT	10 Horas semanais
01	Superior	Psicóloga	Servidor Público Cedido	20 Horas semanais
01	Superior	Assistente Social	CLT	30 Horas semanais
05	Médio completo	Educador/cuidador	CLT	12x36 Horas
04	Fundamental I.	Auxiliar de educador/cuidador	CLT	12x36 Horas
01	Médio completo	Op. Telemarketing	Estagiaria	30 Horas semanais

OBSERVAÇÕES: Esse serviço de acolhimento institucional segue os princípios, diretrizes e orientações técnicas destinadas ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes “Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009”.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Documento no qual prevê que atendimento em serviços de abrigo institucional, deverá possibilitar à criança e ao adolescente, a constância e estabilidade na prestação dos cuidados, deste modo, o educador/cuidador deverá desenvolver tarefas da rotina diária como preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar nas tarefas escolares, colocar para dormir, organização e limpeza do espaço físico entre outras atividades, ademais informa, em se tratando de serviço de acolhimento deve ser respeitado o cumprimento das atribuições elencadas neste documento.

Sendo assim, a OSC destina por turno de trabalho um educador/cuidador para assumir o encargo de manipular os alimentos ingeridos por crianças e adolescentes institucionalizados, a fim de não ocorrer contaminação cruzada nos alimentos, intervenção está que garante boa saúde aos usuários dentro do ambiente institucional.

Fora isso, é importante salientar que o coordenador, assim como, a equipe técnica também desempenha um papel de constância nesta unidade de acolhimento, demais, ressalta-se que fora sua jornada de trabalho, os profissionais ficam à disposição da instituição caso ocorra alguma intercorrência ou acolhimento emergencial, ou seja, atividades/ações que necessitam da presença de um responsável de nível superior.

5 – HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC

Ininterrupto (24 horas por dia).

6– PROJETO

6.1 – JUSTIFICATIVA



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

O Serviço de acolhimento institucional constitui-se como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente, que visa à cessação ou minimização das situações de vulnerabilidade e risco pessoal. Contudo, o perfil das famílias dos acolhidos são aqueles que negligenciam cuidados a crianças e adolescentes, seja por problemas com a dependência química, abandono e/ou conflitos intrafamiliares.

Diante disso, a Casa do Abrigo de Dois Córregos consolidada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não somente acolhe, mas realiza atendimento integral a seus usuários, fora isso, essa instituição oferta cuidados ininterruptos, ambiente residencial adequado e confortável até que os mesmos possam retornar ao âmbito familiar.

Outrossim, oferta atendimento personalizado, na busca de reestabelecer e fortalecer os vínculos familiares, visando primordialmente à reintegração familiar, em caso de impossibilidade o encaminhamento é efetivado para família substituta, igualmente, em caso de adolescentes que permanecem no acolhimento até completar sua maioridade civil, esta instituição desenvolve ações que buscam as potencialidades que colaborem com sua independência.

Demais é importante salientar que as atividades ofertadas são educativas, recreativas e lúdicas internas que favorecem o fortalecimento da convivência institucional e familiar, fora isso, também são ofertados no decorrer do ano, atividades recreativas externas que visam o fortalecimento da convivência comunitária, outrossim, explana que essa organização também garante o acesso e inserção na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas que favorecem o pleno desenvolvimento do usuário.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

No entanto, incide que para executar o serviço de acolhimento institucional, torna-se imprescindível à remuneração da equipe encarregada pela execução das atividades/ações ininterruptas, que serão executadas no decorrer do ano de 2025, demais, salienta que essa equipe é pessoal próprio da organização, na qual garante a constância e estabilidade na prestação dos cuidados ininterruptos as crianças e adolescentes institucionalizados.

Ademais, pensando no bom funcionamento do serviço, torna-se necessário o custeio com serviços de terceiros, pessoa jurídica “Escritório contábil”, destaca-se que esse profissional ofertará todo serviço de contabilidade, como balanço patrimonial, folha de pagamento e demais auxílios que essa organização vier necessitar.

Outrossim, visando sanar todos os déficits de consumos, é necessário adquirir materiais de expediente, para suprir toda demanda de papelaria, toner e demais itens, caracterizados de suma importância para o desenvolvimento do serviço. Além disso, outro custeio fundamental é a aquisição de materiais para a realização de pequenas manutenções na estrutura desta organização, sendo uma lâmpada, uma fechadura e entre outros insumos que visam ofertar ambiente confortável e seguro aos usuários.

Por fim, pensando no desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes institucionalizados, se faz necessário a oferta de uma alimentação balanceada, com frutas, legumes, verduras proteínas e carboidratos, no entanto incide que devido ao aumento da inflação o item alimentar obteve alto reajuste, portanto, é de extrema necessidade destinar recursos para adquirir gêneros alimentícios para suprir tal demanda. Contudo visando o preparo dessa alimentação



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

se faz necessário à aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45.

Portanto para concretizar esses fatores e garantir constância na oferta do serviço de acolhimento institucional, essa organização da sociedade civil conta com recurso federal “Repasse Portal da Luz - Piso de Alta Complexidade”, recurso este que visa à complementação financeira para garantir atendimento integral e contínuo, outrossim, vem garantir as necessidades básicas de cada usuário, sendo assim, parceria está que visa concretizar os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990).

6.2 – PÚBLICO ALVO DO PROJETO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, sob- regime de acolhimento institucional, demais, o presente projeto busca garantir que essa organização da sociedade civil garanta constância da oferta de sua medida de acolhimento institucional, propiciando atendimento integral e contínuo a criança e adolescentes.

6.2.1 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS

Atualmente este equipamento institucional de alta complexidade atende **03 (três)** usuários com idades entre **06 (seis) meses a 11 (onze) anos**. Contudo, vale salientar que a demanda do público atendido é variável, deste modo, este respectivo projeto pode atender uma capacidade máxima de até 20 usuários.

6.3 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DESTE SERVIÇO



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

O serviço de acolhimento institucional se enquadra ao Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, ofertando assim seu funcionamento de forma **ininterrupta (24 horas dia)**.

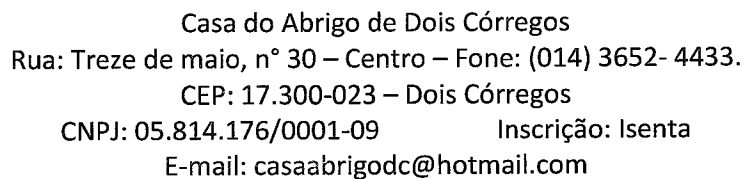
Deste modo salienta que as atividades/ações serão desenvolvidas diariamente, conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação.

7.1 – GERAL

Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes, buscando preservar o agravamento de situações que incidiram em negligência, violência e ruptura de vínculos, demais proporcionar seu restabelecimento, assim como, promover o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

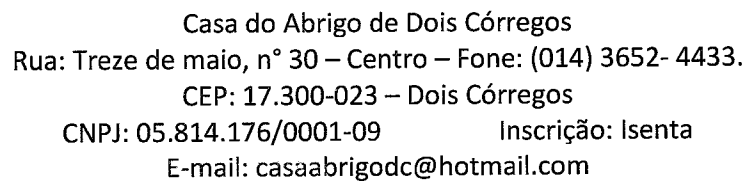
7.2 – ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral.
- Preservar/fortalecer vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário, pós-institucionalização.
- Desenvolver com os usuários condições de independência e autocuidado, assim como, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os mesmos façam escolhas com autonomia.
- Possibilitar o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



- ## 8 – METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

[illegible]

[illegible]



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Orientação individual e familiar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório periódico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento do usuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de Salários e ordenados		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de serviço de terceiro pessoa jurídica		X	X	X	X							
Aquisição de materiais de expediente				X	X	X	X	X	X			
Manutenção	X	X	X	X	X							
Aquisição de alimentação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45	X		X		X		X		X		X	

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Indicador qualitativo	Indicador quantitativo	Fase/Mês	Local/Equipe de execução da atividade	Monitoramento e avaliação (especificar os parâmetros de aferição do cumprimento das metas)
Atender crianças e/ou adolescente de forma integral.	-Acolhimento institucional. -Recepção, acolhida e escuta do usuário. - Entrevista social -Reunião de funcionários -Visita domiciliares. Acolher e garantir proteção integral. Demais, mensalmente é realizada a reunião de equipe com os funcionários da organização, com	Até 20 crianças	Anual (12 etapas)	OSC Equipe técnica Educadores/ Cuidadores	Relatório Ficha de anamnese Elaboração e reavaliação do PIA Registro fotográfico



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

	intuito de melhorar o serviço, trocar informações para melhor atendê-los.				Ata de reunião de funcionárias.
Ofertar para os usuários, o acesso aos serviços da rede sócio assistencial, buscando assim a efetivação de seus direitos.	-Encaminhamento da família e dos usuários na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas públicas. -Emissão de documentos civil. Acompanhamento em atendimento psicológico, odontológico, médico, laboratorial e demais especialidades. -Matricula e matrícula escolares. Acompanhamento sistemático da situação escolar. Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Até 20 crianças	Anual (12 etapas)	OSC Equipe Técnica Educadoras/cuidadoras	Relatório Elaboração e reavaliação PIA Declaração escolar.
Fortalecer a convivência familiar dos usuários, assim como acompanhar e orientar suas respectivas famílias com vista o restabelecimento do núcleo familiar	- Elaboração de PIA - Reavaliação de PIA Comemoração dos aniversariantes do mês (Participação familiar, quando houver interesse). -Fortalecimento de vínculos através de ferramentas tecnológicas de comunicação. (Quando não existe a possibilidade de a visita ocorrer de forma presencial) -Orientação individual e familiar.	Até 20 crianças	Anual (12 etapas) Exceto a atividade de Natal e Ano novo que será executada somente na etapa 12.	OSC Equipe Técnica Educadoras/cuidadoras	Relatório Registro Fotográfico Observação Escuta psicossocial Elaboração e reavaliação PIA Ficha de frequência dos genitores/responsáveis.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

	-Oficina de confraternização com a participação da família “Natal e Ano novo”. -Visitas institucionais -Visitas domiciliares. -Atendimento psicossocial. - Entrevista social --Desligamento do usuário. Preservar/fortalecer vínculos familiares de origem, salvo determinação judicial em contrário, pós-institucionalização.				
Fortalecer a convivência comunitária, bem como estimular a interação institucional das crianças e adolescentes, na busca ativa de uma melhor qualidade de vida.	- Comemoração dos aniversariantes do mês. -Atividades recreativas, lúdicas e educativas internas. -Atividade recreativas de lazer externa. Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.	Até 20 crianças	Anual (12 etapas) Conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação	OSC Equipe Técnica Educadoras/ Cuidadoras	Relatório Registro fotográfico Planejamento mensal/anual a ser encaminhado ao órgão gestor Observação
Estimular a autonomia e independência das crianças e adolescentes, na busca ativa desenvolverem seu projeto existencial.	- Atividades recreativas em grupo ou individuais internas - Atividades lúdicas internas -Atividades educativas internas (Orientações vocacionais, cursos profissionalizantes, grupo psicossocial e oficina. Desenvolver com os usuários condições de independência e autocuidado, assim como, o surgimento e desenvolvimento	Até 20 crianças	Anual (12 etapas) Ademais vale salientar que a <u>orientação vocacional</u> será ofertada conforme demanda e	OSC Equipe Técnica Educadoras/ Cuidadoras	Relatório Registro fotográfico Escuta psicossocial Observação Planejamento mensal/anual a ser



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

	de aptidões, capacidades e oportunidades para que os mesmos façam escolhas com autonomia. Contudo salientamos que com relação à <u>orientação vocacional</u>, esta instituição oferta para uma roda de conversa sobre determinados assuntos ou atividades laborais.		desejo dos usuários. Outrossim, as atividades serão executadas conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica/coordenação.		encaminhado ao órgão gestor. Cópia de certificado.
Proporcionar através da equipe de funcionárias a constância do serviço de acolhimento institucional para os usuários	- Pagamento de Salários e ordenados. Garantir a constância da oferta do serviço de acolhimento institucional, através do embolso com salários e ordenados, encarregados de ofertar a constância e estabilidade na prestação dos cuidados básicos a crianças e adolescentes institucionalizados.	Até 20 crianças	Execução (Etapa 02 a 12) Salários e ordenados	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Holerite Comprovante de pagamento Guia de recolhimento Relatório
Prestação de Serviços contábeis, fiscais e trabalhistas, garantindo a constância do serviço de acolhimento institucional para os usuários	- Emboolso com serviço de terceiro pessoa Garantir um bom funcionamento institucional, suprimindo assim todas suas necessidades de custeios	Até 20 crianças	Execução (Etapa 02 a 05)	OSC/ Empresa Pessoa jurídica Assistente administrativo	Nota fiscal do produto adquirido Comprovante de pagamento Foto Relatório
Oferta de um bom funcionamento	- Aquisição de Materiais de expediente - Manutenção	Até 20 crianças	Execução Material de expediente	OSC/ Empresa	Nota fiscal do produto adquirido



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

institucional para os usuários	- Aquisição da recarga de liquefeito de petróleo do botijão de gás P45 Garantir um bom funcionamento institucional, suprimindo assim todas suas necessidades de custeios Realizar a compra, pagamento e recebimento dos materiais de suma importância para garantir o bom funcionamento do serviço de acolhimento. Demais realizar pequenos reparos dentro do ambiente institucional.		(Etapa 04 a 09) Manutenção (Etapa 01 a 05) Aquisição da recarga de liquefeito de petróleo (Etapa 01,03,05,07,09 e 11)	Assistente administrativo	Comprovante de pagamento Foto Relatório
Através de uma alimentação balanceada melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes.	- Aquisição de gêneros alimentícios Oportunizar alimentação balanceada e adequada às necessidades específicas de cada usuário, bem como ambiente salubre, favorecendo assim melhoria de sua saúde e qualidade de vida.	Até 20 crianças	Execução (Etapa 02 a 12)	OSC/ Empresa Assistente administrativo	Nota fiscal do produto adquirido Comprovante de pagamento
Prestação de contas Trimestral	Relatórios descritivos e demais documentos que comprovem a transparência da utilização dos recursos		Trimestral	OSC Equipe técnica Administrativo	Prestação de contas a ser encaminhada até o último dia do mês subsequente ao término do trimestre
Prestação de Contas	Relatório final comprovando as metas e objetivos alcançados		Final	OSC Equipe técnica Administrativo	Relatório, comprovante de pagamento, extratos bancários, recibos, dentre outros a ser enviado até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

10 - RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO (EQUIPE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Assistente social	30 Horas semanais	CLT	R\$ 2.500,00
01	Psicóloga	10 Horas semanais	CLT	R\$ 1.520,00
01	Psicóloga	20 Horas semanais	Servidor público cedido	-
TOTAL				R\$ 4.020,00

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
51101002	Salários e ordenados	R\$ 44.220,00	-
339030	Material de consumo	R\$ 13.780,00	-
211010006	Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	-
TOTAL		R\$ 60.000,00	



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
Salários e ordenados	-	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
Material de consumo (Material de Expediente)	-	-	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material de Consumo (Aquisição de Gás Engarrafado)	R\$ 410,00	-	R\$ 410,00	-	R\$ 410,00	-
Material de Consumo (Manutenção)	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	-
Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	-
TOTAL	R\$ 910,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.930,00	R\$ 6.020,00	R\$ 6.430,00	R\$ 5.020,00

ESPECIFICAÇÃO	ETAPA 7	ETAPA 8	ETAPA 9	ETAPA 10	ETAPA 11	ETAPA 12
Salários e ordenados	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
Material de Expediente	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	-	-	-
Aquisição Gás	R\$ 410,00	-	R\$ 410,00	-	R\$ 410,00	-
Gêneros Alimentícios	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 820,00
TOTAL	R\$ 5.430,00	R\$ 5.020,00	R\$ 5.430,00	R\$ 4.520,00	R\$ 4.930,00	R\$ 4.840,00



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-023 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

MATERIAIS CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS, CAFÉ, CARNES EM GERAL, CEREAIS, CHÁS, CONDIMENTOS, FRUTAS, LEGUMES, REFRIGERANTES, SUCOS, TEMPEROS, VERDURAS E AFINS.
------------------------	---

Dois Córregos, 25 de novembro de 2024.


Magnes Mary Garro Perdoná.
Presidente


Mayara Fernanda Albano
Assistente Social – CRESS: 75.535



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO 3º ADITIVO E APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 PACTUADO ENTRE A CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS E O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CNPJ: 05.814.176/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 55 E ART. 57, DA LEI Nº 13.019/2014 C/C ART. 35, §1 E ART. 46, INCISOS I E II, ALÍNEA “C”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.725/2019 E LEI ORDINÁRIA ANUAL Nº 5.434, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO O 3º ADITIVO E APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, NOS TERMOS DO ART. 55 E ART. 57, DA LEI Nº 13.019/2014 C/C ART. 35, §1 E ART. 46, INCISOS I E II, ALÍNEA “C”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.725/2019 E LEI ORDINÁRIA ANUAL Nº 5.434, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, OBJETIVANDO FIRMAR ADITIVO COM A CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DOIS CÓRREGOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
PREFEITO MUNICIPAL